



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3074**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

**Autoria:** José Geraldo de Oliveira

**Data:** 26/02/1991

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 26/91. Denomina a rua "Ellis Chamone", localizada no bairro Cristo Rei. (Referente à Lei nº 1.926, de 05/04/1991).

**Controle Interno – Caixa:** 8.2      **Posição:** 06      **Número de folhas:** 06

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
nº: 8.2  
ordem: 06  
nº fls: 03

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 26/91

Autor: Vereador José Geraldo de Oliveira

Assunto:

Denominando Rua Ellis Chamone, no Bairro Cristo

Rey (A Rua 3)

## M O V I M E N T O

1 Recebido em 26.02.91

2 A Com. de Leg. e Justiça em 26.02.91

3 Aprovado em 1-0-21.03.91.

4 A Com. de Propriedades

5 de Bens Públicos - 21.03.91-

6 Aprovado em 2-0-26.03.91.

7 A Com. de Rodovias - 26.03.91.

8 Aprovado em 3-0-01.04.91.

9 A encant - 01.04.91.

10 Arquivar-se -



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Demomina via pública

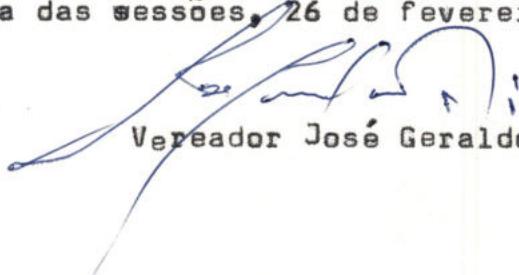
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova  
e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua "B", situada no Bairro Cristo Rei, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Ellis Chamone 3

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 1991.

  
Vereador José Geraldo Oliveira

CENTÍOGO OK.





# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Demomina via pública

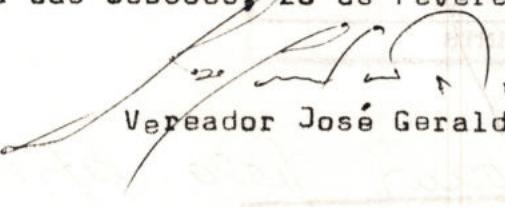
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova  
e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua "B", situada no Bairro Cristo Rei, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Ellis Chamone .

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 1991.

  
Vereador José Geraldo Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE discussão  
de Lei Pública

EM 26 DE abril DE 1991

Sent  
PRESIDENTE

*É legal e constitucional*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 1 DISCUSSÃO POR

EM 21 DE maio DE 1991

Sent  
PRESIDENTE

*Eduardo Neves  
1º Per.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE discussão  
de Lei Pública

EM 7 DE maio DE 1991

Sent  
PRESIDENTE

*Jurou pela aprovação*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 20 DE maio DE 1991

Sent  
PRESIDENTE

*Eduardo Neves*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POR

EM 21 DE abril DE 1991

Sent  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANÇÃO

EM 21 DE abril DE 1991

Sent  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Montes Claros

Av. Dr. João Luiz de Almeida, s/n - Cep 39.400 - Montes Claros - MG

Em **02** de **abril** de 19**91**

Ofício nº: **166/91**

Assunto: **Encaminhando projetos para sanção.**

Serviço: **Câmara Municipal**

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo em reunião realizada hoje :

1. denominando rua Ellis Chamone, no Bairro Cristo Rei ;
2. autorizando a doação de terrenos à Casa do Menor OASIS e à Misericórdia Diocesana, para a construção de uma Padaria Comunitária e uma igreja, no Bairro Delfino Magalhães ;
3. autorizando a doação de terreno às Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião, para a construção de uma escola profissionalizante .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

**Cordialmente**

  
**Ivan José Lopes**  
Presidente da Câmara

**Exmo. Sr.  
Dr. Mário Ribeiro da Silveira  
DD. Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS**